

**JUSTIFICATIVA PARA LANÇAMENTO DE EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, COM VISTAS À
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS AVALIADORES / PARECERISTAS**

EDITAL FUMBEL Nº 004/2020

Com relação as imposições constitucionais e às muitas particularidades que envolvem a área cultural, é imperioso ressaltar que a FUMBEL, em seu planejamento de ações, tem tentado inovar em termos de ação cultural, através da reorganização de procedimentos administrativos, com vistas à credenciamento, contratação, celebração de parcerias etc...

Amparada em sua primordial missão de valorizar, promover, preservar, proteger, fomentar e ampliar nossas mais ricas e diversificadas formas artísticas e culturais, a FUMBEL tem trabalhado de maneira incansável na elaboração de EDITAIS DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, em CHAMAMENTOS PÚBLICOS COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, buscando a aperfeiçoamento de modos e processos que SE ADEQUAM À LEGALIDADE EXIGIDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, tendo em vista à necessidade de amparar um público múltiplo e diversificado de pessoas, entidades, movimentos, redes e coletivos culturais existentes, coligando-se assim com as mais variadas e ricas que dão real sentido aos “saberes/fazer culturais” da cidade de Belém, Região Insular (ilhas do entorno) e Distritos Administrativos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro.

Considerando as determinações estipuladas na recém sancionada “LEI ALDIR BLANC” (DIPLOMA FEDERAL nº 14.017/2020) infere-se que a concretização das ações contempladas, tanto por parte dos Estados, quanto das Municipalidades beneficiadas com os REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA vem exigindo das instituições coligadas à Cultura, uma série de esforços funcionais e administrativos, associados à tomada de decisões preliminares encetadas de maneira excepcional, para a realização de todas as atividades COMPULSÓRIAS que a referida lei nos apresenta.

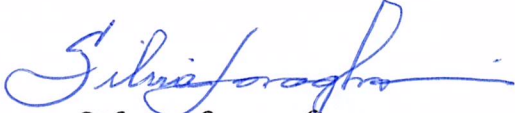
No que tange, especificamente, ao disposto no inciso III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, infere-se que o LANÇAMENTO DE EDITAIS ESPECÍFICOS que possam contemplar grande parcela de produtores culturais, artistas de diversos segmentos e demais trabalhadores da área cultural, NOS EXIGIRÁ para além do PLANEJAMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS, a FORMAÇÃO DE GRUPOS DE AVALIADORES/PARECERISTAS.

Logo, pautados na situação extraordinária ora exposta, bem como dada a GRANDE DEMANDA DE AVALIAÇÕES QUE SE APROXIMA, FIRMAMOS O POSICIONAMENTO DE QUE SE FAZ ABSOLUTAMENTE NECESSÁRIO E URGENTE O LANÇAMENTO DO EDITAL, cuja MATRIZ, formulada por este Departamento de Ação Cultural (DEAC/FUMBEL), de acordo com segmentos/áreas e demais especificidades, ora encaminhamos, com vistas a viabilizarmos, com MARGEM DE SEGURANÇA E LEGALIDADE, as CONTRATAÇÕES QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS neste momento impar para a cultura.

Termos em que pedimos o DEFERIMENTO da presente demanda, bem como da expedição de PARECER JURÍDICO que embase o CREDENCIAMENTO requerido como fundamento para as CONTRATAÇÕES.

Certos da atenção, desde já agradecemos.

DEAC/FUMBEL


Sílvia Lovaglio
Diretora do DEAC